





MANUAL DO USUÁRIO

Envio de Mandado Judicial via Portal

Órgãos e Setores Jurídicos

Vitória Versão 05, de 23/09/2024

SUMÁRIO

1	OBJETIVO	3
2	DEFINIÇÕES	3
3	CADASTRO DE USUÁRIOS	3
4	ACESSO	3
5	CADASTRAR NOVO MANDADO JUDICIAL	5

1 OBJETIVO

O objetivo deste manual é instruir e orientar os órgãos e setores jurídicos sobre o funcionamento do Portal para envio dos Mandados Judiciais, acerca do preenchimento do formulário e envio dos documentos anexos ao processo. Esses Mandados Judiciais serão recebidos pelo Detran/ES para atendimento de forma ordenada e estruturada.

2 DEFINIÇÕES

Detran/ES: Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo.

MJD: Mandados Judiciais do Detran/ES.

Setores Jurídicos: Órgãos Judiciais, defensores públicos, procuradores, escritórios de advocacia, cartórios, juizados, etc. Serão responsáveis por enviar o MJD para cumprimento do Detran/ES.

3 CADASTRO DE USUÁRIOS

Para realizar o acesso ao Portal, será necessário estar cadastrado no OnBase. Este acesso deverá ser solicitado antes da abertura do formulário de envio do Mandado Judicial.

Atenção: Será um login por Instituição.

4 ACESSO

O link de acesso ao Portal de envio dos Mandados Judiciais estará disponível no site oficial do Detran/ES. Através desse link os setores jurídicos terão acesso ao formulário de envio de um Mandado Judicial para cumprimento.

Siga o seguinte passo para se conectar:

- 1. Abrir o navegador Google Chrome (de preferência);
- 2. Clicar no link: <u>https://conteudo.detran.es.gov.br/portalmjd/</u>

Desenvolvido pela Equipe Técnica Pró-Memória

3. Clicar em Mandado Judicial.



4. Insira seus dados de acesso:



Powered by **OnBase**®

5 CADASTRAR NOVO MANDADO JUDICIAL

Após acessar, será aberto o formulário para cadastrar um novo Mandado Judicial.

1) O setor jurídico será responsável por imputar as seguintes informações:

Data Entrada Processo 25/02/2024						
Orientações						
 Campos com "*" são de preenchimento obrigatório. Ao clicar em "Cadastrar Mandado Judicial" o formulário será salvo (e fechado) e um email será enviado confirmando o cadastro. 						
Dados do Processo						
Tipo de Entrada PORTAL V	Tipo de Processo*					
Tipo de Ação★						
Número do Processo de Justiça	Tipo de Prazo de Justiça					
	Prazo Justiça					

Após o Órgão Judicial informar o "**Tipo de Processo**", o formulário irá disponibilizar as demais informações.

2) Na aba "Dados do Interessado", o responsável pela ação deverá informar se o interessado é pessoa física ou pessoa jurídica, ao informar o CPF ou CNPJ, será necessário validar a informação clicando no botão "Verificar", como mostra a seguir:

Dados do Interessado		
Tipo de Interessado FÍSICO JURÍDICO		
Selecione o tipo de interessado, preencha o campo aba	aixo e clique no botão "Verificar".	
CPF	Verificar	
1	CPF Válido	

Com o CPF e CNPH válido, poderá seguir com o cadastro.

 Na aba "Remetente" terá as opções a serem preenchidas como: órgão, jurisdição, setor jurídico, agente judicial, tipo de agente judicial, município e regional, exemplo:

Remetente	
Orgão	•
Jurisdição	•
Setor Jurídico	V
Agente Judicial	v
Tipo de Agente Judicial	•
Município	▼
Regional	•

4) A aba "Anexos" permite anexar o Mandado Judicial e documentos adicionais (documento das partes) podendo anexar mais de um documento. A anexação do Mandado Judicial é de cunho obrigatório, os demais anexos são opcionais, como mostra a imagem a seguir:

Anexos (SOMENTE ARQUIVOS PDF - TAMANHO MÁXIMO POR ARQUIVO 200MB)

Para arquivos acima de 200MB, sugerimos primeiro utilizar um compressor de arquivos PDF, como o disponível no sitio https://smallpdf.com/pt/c
Mandado Judicial (0)
* Anexar
Documento das Partes (0)
Anexar
Conforme Ato Normativo Nº 33/2015 publicado pelo TJES

5) Após as informações inseridas no formulário, clicar no botão:



Ao efetuar o cadastro, o usuário será notificado em tela que o formulário foi salvo com sucesso:



Após esta ação, em até 5 minutos o usuário do setor jurídico receberá o e-mail de confirmação e o Mandado Judicial será tramitado para análise e atuação do Detran/ES.

DETRAN ES	GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				
Confirmação de recebimento					
Seu formulário fo	i recebido com sucesso!				
1	Voltar				